



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº. 1.454, de 05 de dezembro de 2005.**

Autoriza o poder executivo a ampliar o limite de abertura de créditos suplementares do orçamento vigente.

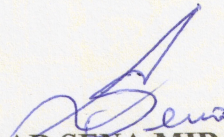
A Câmara Municipal de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento vigente, em mais 15% (quinze por cento) do limite consignado no inciso II do art. 4º. da Lei 1.420, de 14/12/2004, que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2005”.

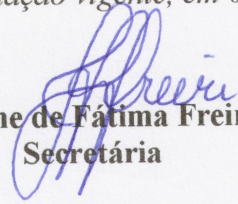
**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santana do Jacaré, MG, 05 de dezembro de 2005.

  
**LILIANE AVELAR SENA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

*Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, em 05.12.2005.*

  
**Josiane de Fátima Freire**  
Secretária